

REPRESENTAÇÃO Nº 8.196

CLASSL 5º

PROCEDÊNCIA : - CAPITAL

REPRESENTANTE: - DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

REPRESENTADO : - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 38/80

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

No uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 28, parágrafo único da Resolução nº 10785 de 15 de fevereiro do corrente ano, do Colendo Superior Eleitoral, e a Representação nº 8.196 - Classe 5º;

RESOLVE DECLARAR equiparada a município cada uma das cinco Zonas Eleitorais de Curitiba, para efeito de organização partidária (Art. 22, § 2º, da Lei nº 5.682 de 21 de julho de 1.971).

Publique-se e Comunique-se.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em 25 de setembro de 1.980.

JORGE ANDRIGUETTO
Presidente

ASSIS ARNOLD YASSIN

MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA

MARCEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO

RENÉ ARIEL DOTTI

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

MÁRIO LOPES DOS SANTOS

FERNANDO ANDRADE DE OLIVEIRA - Proc. Reg. Eleitoral

SENHOR PRESIDENTE:

Tendo em vista o disposto no art. 28, parágrafo único da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1.980, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, que regulamenta a Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1.979, vimos submeter à elevada Consideração de Vossa Excelência, para posterior e eventual aprovação pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o incluso esboço de Resolução, tendo em vista que a última estimativa divulgada pelo Diretório Técnico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - I.B.G.E., com sede no Rio de Janeiro, atribua ao Município de Curitiba uma população estimada entre 800.000 e 1.000.000 de habitantes, evidenciando que, na presente data, o número de habitantes ultrapassa forçosamente a casa do milhão, hipótese em que, salvo melhor entendimento de Vossa Excelência, o Egrégio Tribunal deverá, caso assim o entenda, declarar cada uma das Zonas Eleitorais de Curitiba, equiparadas a município para efeito de organização partidária.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

IVAN GRADOWSKI
Diretor Geral.

PROCESSO Nº 8.262 - REPRESENTAÇÃO - CLASSE 5a.

PROCEDÊNCIA - CURITIBA

REPRESENTANTE - DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO PARANÁ.

REPRESENTADO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

EMENTA - Representação da Diretoria Geral, propondo sejam nomeados concursados remanescentes do concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região para as vagas a serem preenchidas por concurso à Classe inicial da Categoria Funcional de, Atendente Judiciário e Motorista Oficial. Homologação da medida, tendo em vista a existência de vagas, a economia de tempo e custos demandados pela efetivação de concurso público, bem como da anuência da Egrêgia Presidência do Tribunal Regional do Trabalho.

R E S O L U Ç Ã O N º 39/80

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de representação nº 8.626, em que é representante do Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal :

RESOLVEM, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, por unanimidade de votos, homologar a proposição para que sejam nomeados às vagas existentes nos cargos das Classes iniciais de Atendente Judiciário e Motorista Oficial do Quadro permanente da Secretaria deste Tribunal, na ordem da respectiva classificação e até o limite das mesmas, os concursados remanescentes do concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região, homologado pela Resolução Administrativa nº 67/79, em sessão de 18 de novembro, daquela Egrêgia Corte, para as supramencionadas Categorias Funcionais, visando a economia de tempo e custos demandados pela efetivação de concurso público, e tendo em vista ainda a anuência da Egrêgia Presidência daquele Tribunal de Justiça especializada.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1980.

JORGE ANDRIGUETTO

PRESIDENTE

MÁRIO MONTANHA TEIXEIRA

MANOEL LAURO VOLKMER DE CASTILHO

JOAQUIM ROBERTO MUNHOZ DE MELO

ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI

MÁRIO LOPES DOS SANTOS

HILDEBRANDO MORO

ODÍLIA FERREIRA DA LUZ OLIVEIRA Procurador Re-
gional